

LEI Nº 492, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DO
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado o Centro de Referência de Assistência Social(CRAS) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, localizado na Rua Vicente das Chagas de Oliveira, Centro, Riacho da Cruz/RN, de “**Centro de Referência de Assistência Social Eгна Maria Gomes de Oliveira**”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 18 de agosto de 2023.

Marcos Aurélio de Paiva Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL